



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.405/2009.

**INSERE METAS NO PPA, NA LDO E NA LOA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE MEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - É inserida a seguinte meta no PPA (Lei Municipal n.º 2033/05) na LDO 2009 (Lei Municipal 2313/08) e na LOA (Lei Municipal n.º 2315/08):

07.01.07 - Auxílio Financeiro ao Hospital de Caridade de Crissiumal para Aquisição de Gerador de Energia. R\$ 60.000,00.

**ART. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com a seguinte denominação:

07.01.10.302.0016.1.028 – Auxílio Hospital – Equipamentos (Gerador de Energia)  
**4.4.40.42.01 – Auxílio Hospital de Caridade de Crissiumal.....R\$ 60.000,00**

**ART. 3º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, as reduções decorrentes das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

01.01.01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores. (META-01.01 a 01.05)

3.1.90.16.04 – Convocação Extraordinária.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.22 – Material de Expediente.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.33.08 – Pedágios.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.99 – Outros Serviços.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas equipamentos .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica.....	R\$ 1.200,00
3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral.....	R\$ 1.900,00
3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.99.02 – Associações, Federações e Confederações.....	R\$ 2.000,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços..... R\$ 15.900,00

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.....R\$ 7.000,00

01.01.09.272.0044.2.003 – Manutenção das Contribuições ao Sistema Previdenciário. ( Meta 01.01 e 02 )

3.1.90.13.02.04 – INSS sobre Sessão Extraordinária – Agentes Políticos..... R\$ 2.000,00

**ART. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
RS, aos 20 dias de Outubro de 2009.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração